

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito ANEXO V A LEI 3067/2013 TABELA SALARIAL PROGRESSIVA

Quadro Permar		agistério Níve lementar				
Por Titulação			Regime 24h Progressão			
Por Titulação	Por Tempo	o de Serviço (Classes)			
(Níveis)	1	II	III	IV	V	VI
24h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 2 anos
Médio N1	1.129,14	1.242,06	1.366,26	1.502,89	1.653,18	1.818,5
Graduação N2	1.580,78	1.738,86	1.912,75	2.104,02	2.314,42	2.545,8
Especialização N3	1.865,32	2.051,86	2.257,04	2.482,74	2.731,02	3.004,1
Mestrado N4	2.275,69	2.503,26	2.753,59	3.028,95	3.331,84	3. 665,0
Doutorado N5	2.867,37	3.154,11	3.469,52	3.816,48	4.198,12	4.617,9
Grupo Ocupaci Quadro Permar			l Medio			
			Regime 40h Progressão			
Por Titulação	Por Tempe	o de Serviço (
(Níveis)	I	П	III	IV	V	VI
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 2 anos
Médio N1	2.371,17	2.608,28	2.869,11	3.156,02	3.471,63	3.818,7
Graduação N2	3.319,64	3.651,60	4.016,76	4.418,44	4.860,28	5.346,3
Especialização N3	3.917,17	4.308,89	4.739,78	5.213,76	5. 735,13	6.308,6
Mestrado N4	4.778,95	5.256,84	5.782,53	6.360,78	6.996,86	7.696,5
Doutorado N5 Grupo Ocupaci	6.021,48	6.623,62	7.285,99	8.014,59	8.816,04	9.697,6
Quadro Permar			i Medio			
(Níveis) 40h/s	0 a 5 anos	II 5 anos completos	III 10 anos completos a 15 anos	IV 15 anos completos a 20 anos	V 20 anos completos	VI + 2 anos
Médio	1.129,14	a 10 anos 1.242,06	1.366,26	1.502,89	a 25 anos 1.653,18	1.818,5
N1 Graduação N2	1.287,22	1.415,95	1.557,54	1.713,29	1.884,62	2.073,0
	4 540.00	1.670,82	1.837,90	2.021,69		
Especialização N3	1.518,92	1.070,02	1.037,30	•	2.223,86	2.446,2
N3 Mestrado	1.853,09	2.038,40	2.242,24	2.466,46	2.713,10	
N3 Mestrado N4 Doutorado						2.693,3
N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci	1.853,09 2.334,89 ional: 1 – Ma	2.038,40 2.568,38 agistério Níve	2.242,24 2.825,22	2.466,46	2.713,10	2.693,3
N3 Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci	1.853,09 2.334,89 ional: 1 – Ma	2.038,40 2.568,38 agistério Níve	2.242,24 2.825,22 el Superior Professor II - Regime	2.466,46 3.107,74	2.713,10	2.693,3
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Manente e Sup	2.038,40 2.568,38 agistério Níve	2.242,24 2.825,22 al Superior Professor II - Regime Progressão	2.466,46 3.107,74	2.713,10	2.693,3
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Manente e Sup	2.038,40 2.568,38 agistério Níve le mentar o de Serviço (2.242,24 2.825,22 Il Superior Professor II - Regime Progressão Classes)	2.466,46 3.107,74	2.713,10	2.693,3
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Níveis)	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Manente e Sup	2.038,40 2.568,38 agistério Níve le me ntar	2.242,24 2.825,22 al Superior Professor II - Regime Progressão	2.466,46 3.107,74	2.713,10	2.693,3 3.760,3
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1	1.853,09 2.334,89 conal: 1 – Manente e Sup	2.038,40 2.568,38 agistério Nívelementar o de Serviço (2.242,24 2.825,22 Il Superior Professor II - Regime Progressão Classes)	2.466,46 3.107,74	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos	2.693,3 3.760,3 VI + 2
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Niveis) 16h/s Graduação N1 Especialização	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – M. mente e Supi Por Tempo I 0 a 5 anos	2.038,40 2.568,38 agistério Nívele mentar o de Serviço (II 5 anos completos a 10 anos	2.242,24 2.825,22 Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos	2.466,46 3.107,74 116h N 15 anos completos a 20 anos	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos	2.693,3 3.760,3 VI + 2 anos
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Niveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado	1.853,09 2.334,89 2.334,89 Por Temporal I 0 a 5 anos 1.580,78	2.038,40 2.568,38 agistério Nivide mentar o de Serviço (III 5 anos completos a 10 anos 1.738,86	2.242,24 2.825,22 Il Superior Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75	2.466,46 3.107,74 16h IV 15 anos completos a 20 anos 2.104,02	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42	2.693,3 3.760,3 VI + 2 anos 2.545,8 3.004,1
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Niveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado	1.853,09 2.334,89 conal: 1 – M: ente e Supi Por Tempo 1 0 a 5 anos 1.580,78 1.865,32	2.038,40 2.568,38 agistério Nive le mentar o de Serviço (II 5 anos completos a 10 anos 1.738,86	2.242,24 2.825,22 Il Superior Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75 2.257,04 2.753,59 3.469,52	2.466,46 3.107,74 16h N 15 anos completos a 20 anos 2.104,02 2.482,74 3.028,95 3.816,48	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42 2.731,02	VI + 2.545,8 3.004,1
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permai Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado N4	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Minente e Supi Por Tempo 1 0 a 5 anos 1.580,78 1.865,32 2.275,69 2.867,37	2.038,40 2.568,38 agistério Nivu ile mentar o de Serviço (5 anos completos a 10 anos 1.738,86 2.051,86 2.503,26 3.154,11	2.242,24 2.825,22 8l Superior Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75 2.257,04 2.753,59 3.469,52 Professor II - Regime Progressão	2.466,46 3.107,74 16h N 15 anos completos a 20 anos 2.104,02 2.482,74 3.028,95 3.816,48	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42 2.731,02 3.331,84	VI + 2.545,8 3.004,1
N3 Mestrado N4 Doutorado N5	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Minente e Supi Por Tempo 1 0 a 5 anos 1.580,78 1.865,32 2.275,69 2.867,37	2.038,40 2.568,38 agistério Nive le mentar o de Serviço (II 5 anos completos a 10 anos 1.738,86 2.051,86	2.242,24 2.825,22 8l Superior Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75 2.257,04 2.753,59 3.469,52 Professor II - Regime Progressão	2.466,46 3.107,74 16h N 15 anos completos a 20 anos 2.104,02 2.482,74 3.028,95 3.816,48	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42 2.731,02 3.331,84	2.693,3 3.760,3 3.760,3 VI + 2 2.545,8 3.004,1
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado N4 Por Titulação	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Minente e Supi Por Tempo 1 0 a 5 anos 1.580,78 1.865,32 2.275,69 2.867,37	2.038,40 2.568,38 agistério Nivu ile mentar o de Serviço (5 anos completos a 10 anos 1.738,86 2.051,86 2.503,26 3.154,11	2.242,24 2.825,22 8l Superior Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75 2.257,04 2.753,59 3.469,52 Professor II - Regime Progressão	2.466,46 3.107,74 16h N 15 anos completos a 20 anos 2.104,02 2.482,74 3.028,95 3.816,48	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42 2.731,02 3.331,84	2.693,3 3.760,3 3.760,3 VI + 2 2.545,8 3.004,1
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permai Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado N4	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Minente e Supi Por Tempo 1 0 a 5 anos 1.580,78 1.865,32 2.275,69 2.867,37	2.038,40 2.568,38 agistério Nivi le mentar o de Serviço (III 5 anos completos a 10 anos 1.738,86 2.051,86 2.503,26 3.154,11	2.242,24 2.825,22 Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75 2.257,04 2.753,59 3.469,52 Professor II - Regime Progressão Classes)	2.466,46 3.107,74 116h IV 15 anos completos a 20 anos 2.104,02 2.482,74 3.028,95 3.816,48 22h	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42 2.731,02 3.331,84 4.198,12	2.693,3 3.760,2 3.760,2 1 1 1 2.545,8 3.004,1 3.665,0 4.617,5
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Níveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado N4 Por Titulação (Níveis)	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Minente e Supi I 0 a 5 5 anos 1.580,78 1.865,32 2.275,69 2.867,37	2.038,40 2.568,38 agistério Nivide mentar o de Serviço (III 5 anos completos a 10 anos 1.738,86 2.051,86 2.503,26 3.154,11 o de Serviço (III 5 anos completos o III III 5 anos completos o Completos	2.242,24 2.825,22 Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75 2.257,04 2.753,59 3.469,52 Professor II - Regime Progressão Classes)	2.466,46 3.107,74 16h N 15 anos completos a 20 anos 2.104,02 2.482,74 3.028,95 3.816,48	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42 2.731,02 4.198,12 V 20 anos completos completos o 25 anos	2.693,3 3.760,2 3.760,2 1 4 + 0.2 2.545,8 3.004,1 3.665,0 4.617,9
Mestrado N4 Doutorado N5 Grupo Ocupaci Quadro Permar Por Titulação (Niveis) 16h/s Graduação N1 Especialização N2 Mestrado N3 Doutorado N4 Por Titulação (Niveis)	1.853,09 2.334,89 onal: 1 – Mainente e Supinente e S	2.038,40 2.568,38 agistério Nivi le mentar o de Serviço (111 5 anos completos a 10 anos 1.738,86 2.051,86 2.503,26 3.154,11 II o de Serviço (III 5 anos completos a 10 anos a 10 anos a 10 anos	2.242,24 2.825,22 Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos 1.912,75 2.257,04 2.753,59 3.469,52 Professor II - Regime Progressão Classes) III 10 anos completos a 15 anos	2.466,46 3.107,74 16h N 15 anos completos a 20 anos 2.104,02 2.482,74 3.028,95 3.816,48 22h N 15 anos completos a 20 anos	2.713,10 3.418,51 V 20 anos completos a 25 anos 2.314,42 2.731,02 3.331,84 4.198,12 V 20 anos completos a 25 anos	2.693,3 3.760,3 3.760,3 3.760,3 3.004,1 3.665,0 VI + 2



N3						
Doutorado N4	3.942,63	4.336,89	4.770,58	5.247,64	5.772,40	6.349,64
	ntador Educ	acional e Supe	ervisor Educacional – Regime 20	h		
Progressão						
Por Titulação (Níveis)	Por Tempo de Serviço (Classes)					
	I	II	III	IV	V	VI
20h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos
Graduação N1	1.974,54	2.172,00	2.389,20	2.628,12	2.890,93	3.180,02
Especialização N2	2.329,96	2.562,96	2.819,25	3.101,18	3.411,29	3.752,42
Mestrado N3	2.842,55	3.126,81	3.439,49	3.783,43	4.161,78	4.577,96
Doutorado N4	3.581,61	3.939,78	4.333,75	4.767,13	5.243,84	5.768,22

Grupo Ocupacional: Técnico-Científico – Regime 20h

Quadros Permanente e	Suple mentar
----------------------	--------------

Progressão							
Por Titulação	Por Temp	Por Tempo de Serviço (Classes)					
(Níveis)							
	1	Ш	III	IV	V	VI	
20h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos	
Nível Superior N1	1.580,78	1.738,86	1.912,75	2.104,02	2.314,42	2.545,87	
Especialização N2	1.865,32	2.051,86	2.257,04	2.482,74	2.731,02	3.004,12	
Mestrado N3	2.275,69	2.503,26	2.753,59	3.028,95	3.331,84	3.665,03	
Doutorado N4	2.867,37	3.154,11	3.469,52	3.816,48	4.198,12	4.617,94	

Grupo Ocupacional: Apoio Especializado – Regime 40h Quadros Permanente e Suplementar

Quadros Perma	meme e ou	pierrierriai						
Progressão								
Por Titulação	Por Tempo de Serviço (Classes)							
(Níveis)	1	Ш	III	IV	V	VI		
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos		
Médio N1	845,43	929,97	1.022,96	1.125,26	1.237,79	1.361,57		
Graduação N2	963,78	1.060,16	1.166,18	1.282,80	1.411,08	1.552,19		
Especialização N3	1.137,27	1.250,99	1.376,09	1.513,70	1.665,07	1.831,58		
Mestrado N3	1.387,46	1.526,21	1.678,83	1.846,72	2.031,39	2.234,53		
Doutorado N4	1.748,21	1.923,03	2.115,33	2.326,86	2.559,55	2.815,50		

Grupo Ocupacional: Apoio Administrativo – Regime 40h Quadros Permanente e Suplementar

Quadros Permanente e Suplementar									
Progressão									
Por Titulação	Por Temp	Por Tempo de Serviço (Classes)							
(Níveis)	1	II	≡	III V V					
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	S		20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos			
Médio N1	805,17	885,69	974,26	1.071,69	1.178,86	1.296,74			
Graduação N2	917,90	1.009,69	1.110,66	1.221,72	1.343,90	1.478,29			
Especialização N3	1.083,12	1.191,43	1.310,58	1.441,63	1.585,80	1.744,38			
Mestrado N3	1.321,41	1.453,55	1.598,90	1.758,79	1.934,67	2.128,14			
Doutorado N4	1.664,97	1.831,47	2.014,62	2.216,08	2.437,69	2.681,46			

Grupo Ocupacional: Apoio Operacional – Regime 40h Quadros Permanente e Suplementar

Quadros Perma	anente e Su	ple mentar					
Progressão							
Por Titulação	Por Tempo de Serviço (Classes)						
(Níveis)	1	Ш	III	IV	V	VI	
40h/s	0 a 5 anos	5 anos completos a 10 anos	10 anos completos a 15 anos	15 anos completos a 20 anos	20 anos completos a 25 anos	+ 25 anos	
Fundamental							
N1	730,32	803,35	883,68	972,05	1.069,26	1.176,18	
Médio N2	803,35	883,68	972,05	1.069,26	1.176,18	1.293,80	
Graduação N3	915,82	1.007,40	1.108,14	1.218,95	1.340,85	1.474,93	
Especialização N3	1.080,66	1.188,73	1.307,60	1.438,36	1.582,20	1.740,42	
Mestrado N3	1.318,41	1.450,25	1.595,28	1.754,80	1.930,29	2.123,31	
Doutorado	1.661,20	1.827,32	2.010,05	2.211,05	2.432,16	2.675,38	

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES



DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NAS ÁREAS PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas áreas municipais e nas de propriedade particular utilizados particular utiliz

Art. 1º Nas áreas municipais e nas de propriedade particular, utilizadas para estacionamentos de veículos, com ou sem cobrança de serviço, vinculados ou não a estabelecimentos de qualquer ramo de atividade, deverão ser reservadas, obrigatoriamente, vagas para veículos conduzidos ou que transportem Pessoas com Deficiências ou Idosos.

§ 1º O número de vagas a que se refere este artigo deverá atender à seguinte proporção.
I – V E T A D O

II – VETADO

§ 2º A identificação das vagas referidas neste artigo deverá ser feita através de uma placa afixada em equipamento vertical, de forma que possa ser visto à distância, e demarcada conforme a normas da ABNT.

Art. 2º Não será renovada ou concedida licença ou alvará de funcionamento aos estabelecimentos que não atenderem ao dispositivo desta lei.

Art. 3º A utilização das vagas reservadas por veículos que não estejam transportando as pessoas citadas no caput constitui infração ao art. 181, inciso XVII, da lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI,

RODRIGO NEVES - PREFEITO PROJETO DE LEI Nº. 233/2013 **AUTOR: TÂNIA RODRIGUES**

OFÍCIO GAB Nº 799/2013

Niterói, 30 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Niterói Vereador <u>Paulo Roberto Mattos Baqueira Leal</u> Câmara Municipal de Niterói

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício/AUT/Nº 040/2013/ S.M.D.C.P, referente ao Projeto de Lei nº 233/2013, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento nas áreas públicas e privadas para pessoas com deficiência e idosos no âmbito do Município de Niterói.

Ao restituir a via do Autografo, comunico a Vossa Excelência que vetei parcialmente o Projeto de Lei por padecer os incisos I e II do artigo 1º de vício de inconstitucionalidade pelas razões em anexo.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Rodrigo Neves

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 233/2013

Vejo-me instado a vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 233/2013, que dispõe sobre a reserva de vagas de estacionamento nas áreas públicas e privadas para pessoas com deficiência e idosos no âmbito do Município de Niterói.

O Referido Projeto foi aprovado pela Câmara Municipal. Entretanto, conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, o projeto estipula, nos incisos I e II do artigo 1º, um determinado número de vagas, em estacionamentos (localizados em áreas públicas municipais ou particulares), para veículos conduzidos ou que transportem Pessoas com Deficiência ou Idosos.

Entretanto, o número de vagas estipulado nos incisos mencionados é menor do que aquele já previsto em legislação sobre o tema. Neste sentido, a lei federal 10.741/2003 (Estatuto

la previsto em legislação sobre o tena. Neste sentido, a lei federal 10.741/2005 (Estatuto do Idoso) prevê percentual maior de vagas, para o caso em questão.

A Constituição da República ao tratar de competência legislativa concorrente outorga à União a competência para editar **normas gerais** sobre proteção e integração de pessoas portadoras de deficiência (artigo 24, XIV, c/c § 1º) e permite, portanto, que Estados e Municípios legislem para complementar as normas gerais e adaptá-las às suas realidades.

Quanto às pessoas portadoras de deficiência, estabelece a lei federal nº 10.098/2000, que as vagas devem ser reservadas em número equivalente a 2% do total, garantida, no mínimo, uma vaga.

Já em relação aos idosos, prevê o Estatuto do Idoso, lei federal nº 10.741/2003, que é assegurada a reserva de 5% das vagas nos estacionamentos públicos e privados para os idosos

Entretanto, o projeto de lei municipal em comento estabeleceu um critério menos benéfico ao idoso, tanto no inciso I, quanto no inciso II do artigo 1º, § 1º, eis que asseguram aos idosos número de vagas inferior aos 5% exigidos pela legislação nacional.

Desta forma, considerando que a lei municipal, *in casu*, deve apenas suplementar a lei

federal, houve verdadeira invasão de competência pelo legislador dessa municipalidade, quando previu percentual menor daquele já estabelecido na norma geral (federal).

Em conclusão, os incisos I e II do artigo 1º, § 1º, do projeto de lei mostram-se inconstitucionais, já que reduzem o campo de proteção ao idoso previsto na legislação nacional, invadindo a esfera da competência da União para editar normas gerais.

Estas, portanto, foram as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº. 233/2013, nos incisos I e II do artigo 1º, § 1º.

DECRETO N° 11549/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8° e 9°, da Lei n° 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 13.292.209,59 (Treze milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 19 de dezembro de 2013.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11549/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CÓDIGOS	VALORES (R\$)			
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051 - EMUSA	0412200012021	33903900	108	305.230,96	
1051 - EMUSA	2678200111007	44905100	108	149.578,63	
2043 - FME	1212200012139	31901101	215	11.585.000,00	
2043 - FME	1212200012139	31901101	100	66.000,00	
5200 - SEDEN	1112200012297	44906100	100	1.186.400,00	
1051 - EMUSA	1545200101019	33903900	108		454.809,59
2600 - SECONSER	2612200012201	33903900	100		1.186.400,00
9999 - RES. CONT.	999999999009	99999900	100		66.000,00
Excesso de arrecadação			215		11.585.000,00



Fundeb	TOTAL GERAL		13.292.209.59	13.292.209.59
proveniente de Recursos do				

NOTA

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 100 - RECURSOS DO TESORO MONICIPAL FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 215 - RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDEB PLANILHA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 43 § 3º DA LEI 4.320/64. - RECURSOS DO FUNDEB APLICANDO A METODOLOGIA DE MODELO DE MÉDIA MÓVEL DA ARRECADAÇÃO

APLICANDO A METODOLOGIA DE MODELO DE MEDIA MOVEL DA ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES, DE ACORDO COM O MANUAL DA RECEITA DO STN, PROJETANDO A ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO/13

ARRECADAÇÃO DOS ULTIMOS 12 MESES - R\$ 84.776.777,15 (dez./12 a nov./13) MÉDIA MENSAL R\$ 7.064.731,43

PROJETADO DEZEMBRO/13 - R\$ 7.064.731,43

ARRECADADO DE JANEIRO A NOVEMBRO DE 2013 = R\$ 74.586.658.91

TOTAL PROJETADO PARA 2013 = R\$ 81.651.390,34

TOTAL DA RECEITA INICIAL ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2013 = R\$ 70.000.000,00.

EXCESSO PROVÁVEL = R\$ 81.651.390,34 - R\$ 70.000.000,00 = R\$ 11.651.390,34.

VALOR SOLICITADO NESTE ATO R\$ 11.585.000,00 REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 11556/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei nº 3002/2012 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.288.629,28 (Sete milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11334, de 03 de janeiro

de 2013. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

contar de 30/12/13, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, Em 30 de Dezembro de 2013.

Rodrigo Neves – Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 11556/2013 CRÉDITO SUPLEMENTAR

	CODIGOS	VALORE	S (R\$)		
ÓRGÃO/ UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1082 - NITPREV	0927209009002	33900300	203	1.078,32	
1700 - SMA	2884609000915	31909600	100	50.000,00	
2043 - FME	1212200012139	31901101	100	74.667,86	
2043 - FME	1212200012144	33903900	100	400.000,00	
2043 - FME	1212200012144	33913900	100	2.479.000,00	
2043 - FME	1212200012144	44905200	100	359.813,00	
2043 - FME	1236100422141	44905200	100	902.344,66	
2100 - SMF	0412600012151	33903900	108	262.725,44	
2400 - EFM	2884609000927	33904700	108	280.000,00	
2683 - FMT	2645300012215	33903900	203	2.479.000,00	
1000 - SEXEC	0412200012005	31901101	100		36.711,63
1052 - NELTUR	2781300121034	45906200	203		1.078,32
1700 - SMA	0412200012102	33903900	108		542.725,44
1700 - SMA	2884609000914	33904600	100		5.982,83
1700 - SMA	2884609000914	33904900	100		7.305,54
2275 - FMUHRF	1648200501096	44905100	203		2.479.000,00
2043 - FME	1212200012144	33903000	100		65.227,60
2043 - FME	1212200012144	44905100	100		31.696,38
2043 - FME	1236100421070	33903900	100		43.791,00
2043 - FME	1236100421070	44905200	100		804.000,00
2043 - FME	1236100422134	33903900	100		62.625,00
2043 - FME	1236100422135	33903000	100		151,25
2043 - FME	1236100422135	44905200	100		106,46
2043 - FME	1236100422141	33903000	100		1.335.271,06
2043 - FME	1236100422145	33903900	100		173.286,66
2043 - FME	1236500442137	33903000	100		1.120.596,47
2043 - FME	1236500442137	44905200	100		579.073,64
	TOTAL GERAL		•	7.288.629,28	7.288.629,28

FONTE 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL

FONTE 108 - RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO FONTE 203 - RECURSOS PRÓPRIOS

DECRETO № 11557/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, vem a público justificar a concessão da exploração para a infraestrutura e da prestação de serviços públicos e concessão de serviços de utilidade pública, abrangendo a execução das

obras e dos serviços de implantação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração publicitária, nos termos que seguem, e, CONSIDERANDO que o Município de Niterói tem competência constitucional para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão os serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de exploração publicitária nos elementos, bem como a considerando a necessidade de exploração publicatará nos elementos, bem como a incapacidade do Município de gerir e operacionalizar; CONSIDERANDO que o mobiliário urbano, é o conjunto de elementos instalados em

logradouros ou espaços de uso público, colocados à disposição da coletividade, sem agredir a paisagem urbana, que tenham função urbanística, tais como: circulação e transportes, ornamentação da paisagem e ambientação urbana, descanso e lazer, serviços de utilidade pública, comunicação e publicidade, atividade comercial e acessórios à

CONSIDERANDO a adequação dos espaços públicos, atendendo aos padrões técnicos modernos, considerando a realidade local, possibilitará a seus usuários uma constante melhoria na qualidade de vida, como consequência das melhorias no ambiente urbano;

CONSIDERANDO para que estas melhorias se tornem realidade, é necessário tornar as vias públicas atrativas, seguras e agradáveis, garantindo o direito de ir e vir, proporcionando uma maior autonomia e segurança a todos aos usuários, disciplinando, organizando e promovendo a manutenção do espaço e do mobiliário urbano; CONSIDERANDO que a mobilidade urbana é a facilidade de deslocamento de pessoas e

bens dentro de um espaço urbano, de acordo com as atividades nele desenvolvidas, e deve ser realizada de forma universal, segura, eficiente e sustentável;

CONSIDERANDO que esta transferência acarretará benefícios diretos e indiretos aos usuários e, ainda, tem o potencial de incrementar receitas para a Prefeitura Municipal de Niterói em decorrência do recebimento de outorga pela futura concessão;



CONSIDERANDO, finalmente o disposto nos arts. 3º e 5º da Lei municipal nº 1.639/98, de 09 de fevereiro de 1998, publicada em 10 de fevereiro de 1998;

Art. 1° - A Prefeitura Municipal de Niterói, com fundamento na lei municipal nº 1.639/98, de 09 de fevereiro de 1998, publicada em 10 de fevereiro de 1998, na Lei Federal 8987 de 13 de fevereiro de 1995 e na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junto de 1993, bem como demais leis e normas que regem a matéria, torna público que realizará licitação através da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos – SECONSER, na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, para outorga de concessão onerosa, tendo

OBJETO – a contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de itens de mobiliário urbano, mediante concessão exclusiva para locação dos espaços publicitários contidos nos mesmos. Os seguintes mobiliários e respectivas quantidades deverão ser instalados e ou substituídos nos endereços ou regiões conforme especificações técnicas mínimas referenciais apresentadas mencionado anexo. A manuterção, bem como a exploração publicitária, dos itens já existentes deverá iniciar imediatamente após a assinatura do contrato, até que seja feita a substituição prevista no cronograma tudo em conformidade com o edital de concorrência para concessão de serviço de utilidade pública. Art. 2° - O prazo da concessão será de 25 (vinte e cinco) anos.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Niterói, Em 30 de Dezembro de 2013. Rodrigo Neves - Prefeito

Portarias

Torna insubsistente a Portaria nº 05/2012, publicada em 01 de janeiro de 2013 (Port. 2886/2013).

Fazer cessar, a contar de 31/12/13, os efeitos da Portaria nº 2552/2013, publicada em 26 de setembro de 2013, que designou **MÁRCIA SANT'ANNA BORGES** para responder pelo expediente da Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port. 2887/2013).

Considera exonerada, a contar de 31/12/13, MÁRCIA SANT'ANNA BORGES do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. 2888/2013).

Considera exonerado, a contar de 31/12/13, LEANDRO DA VITÓRIA NUNES do cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeado para cargo incompatível (Port. 2889/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31/12/13, ROBERTO CARLOS FERREIRA BARRETO do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port. 2890/2013).

Considera exonerado, a pedido, a contar de 31/12/13, LUIZ AMÉRICO TORRES DE BRITO do cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port. 2891/2013).

Considera exonerada, a contar de 31/12/13, IVANIA DAS GRAÇAS MARTINS do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, por ter sido nomeada para cargo incompatível (Port. 2892/2013).

Considera nomeado, a contar de 31/12/13, **LEANDRO DA VITÓRIA NUNES** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Márcia Sant'anna Borges, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2893/2013).

Considera nomeada, a contar de 31/12/13, MÁRCIA SANT'ANNA BORGES para exercer o cargo de Inspetor, CC-3, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Leandro da Vitória Nunes, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2894/2013).

Considera nomeada, a contar de 31/12/13, IVANIA DAS GRAÇAS MARTINS para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Carlos Ferreira Barreto, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2895/2013).

Considera nomeado, a contar de 31/12/13 MARCO AURÉLIO FERNANDES FERREIRA para exercer o cargo de Subinspetor, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Américo Torres de Brito, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2896/2013)

Considera nomeada, a contar de 31/12/13, **CLAUDIA MARLI BARROS ARAUJO** para exercer o cargo de Assistente C, CC-4, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em vaga decorrente da exoneração de Ivania das Graças Martins, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09 (Port. 2897/2013).

Considera designado, a contar de 31/12/13, LEANDRO DA VITÓRIA NUNES para responder pelo expediente da Inspetoria Geral da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (Port. 2898/2013).

Nomeia **PALOMA MARIA MARRA** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Administração, vago em decorrência da exoneração de Leila Cristina Engel Ramos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna 01/2013 (Port. 2899/2013).

Exonera ADRIANA SILVA COUTINHO do cargo em comissão de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração (Port. 2900/2013).

Nomeia ADRIANA SILVA COUTINHO para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC -3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Daniel Nogueira de Figueiredo, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna 01/2009 (Port. 2901/2013).

Exonera FÁBIO DA SILVA PEREIRA do cargo de Assistente A, CC 4, da Secretaria Municipal de Administração (Port. 2902/2013).

Nomeia **FABIO DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo de Chefe de Serviço, CC 3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Wanderley Siqueira de Mello, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna 01/2009 (Port. 2903/2013).

Considera nomeada, a contar de 02/12/13, FLÁVIA DIAS VIEIRA para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, FMS-5, do Departamento Financeiro, da Superintendência de Administração e Finanças, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga decorrente da exoneração de Regina Lúcia Lage Belmiro Araújo (Port. 2904/2013).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

PORTARIA № 434/2013 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Designar a Comissão Especial de Licitação, integrada pelos servidores RICARDO FREDERICO LANZELLOTTI (SECONSER), DANILLO FERREIRA (SECONSER), JOSE RENATO BARANDIER (SMU) e PATRICIA OBERLANDER (SMU), para, sob a Presidência



do primeiro e Secretariada pelo último, realizarem todos os procedimentos relativos a Licitação na modalidade de Concorrência , cujo objeto é contratação de uma Empresa para fornecimento de MOBILIÁRIO URBANO.

Dê-se ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 5 (cinco) dias do presente ato.

Despachos do Secretário

Progressão funcional - Deferido

20/188/2011 20/190/2011

Pagamentos de dias trabalhados - Indeferido

20/3547/2013

Licença especial - Indeferido

20/4500/2013

Comissão de Pregão

Processo 20/4829/2013 - Nego provimento ao recurso impetrado pela empresa NOVA TERRA GEOPROCESSAMENTO E CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA-EPP., através do processo 20/4792/2013 para Pregão nº 32/2013, com base nas informações do parecer da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade ás fls. 07. Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos mensais de FLAVIO OLIVEIRA MONTEIRO, Topografo, nível 04, categoria IV, matrícula 220.303-2, aposentado pela Portaria nº 2880/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc. Nº 20/3215/2013.

Ficam fixados os proventos mensais de **RONALDO GOMES DOS SANTOS**, Trabalhador, nível 01, matrícula 224.036-4, aposentado pela Portaria nº 2879/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc. 20/4201/2013.

n fixados, a contar de 03/03/13, os proventos mensais de MANOEL MUNIZ MACHADO, Trabalhador, nível 01, categoria I, matrícula 220.689-4, aposentado pela Portaria 2876/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/1438/2013.

Ficam fixados, a contar de 20/06/13, os proventos mensais de **ADILSON DA COSTA**, Carpinteiro, nível 04, matrícula 229.516-0, aposentado pela Portaria 2877/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/2533/2013.

Ficam fixados os proventos mensais de **ADEMIR DUARTE**, Auxiliar Fazendário, nível 2, categoria III, matrícula 226.241-8, aposentado pela Portaria 2878/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/4305/2013.

Ficam fixados os proventos mensais de **ROBERTO MANHÃES, MOTORISTA**, nível 02, categoria VI, matrícula 219.733-2, aposentado pela Portaria 2881/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/4163/2013.

Ficam fixados os proventos mensais de ATANAGILDO LOUREIRO, Guarda Municipal, Classe "A", referência I, matrícula 229.284-5, aposentado pela Portaria 2882/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/3459/2013.

Ficam fixados os proventos mensais de WAGNER DESIDÉRIO BANDEIRA, matrícula 222.221-3, do cargo de Professor, MG-1, aposentado pela Portaria 2882/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/3383/2012.

Ficam fixados, a contar de 03/08/13, os proventos mensais de **JAIR BARRETO REGADAS**, Trabalhador, nível 01, matrícula 222.572-0, aposentado pela Portaria 2883/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/3198/2013.

Ficam fixados os proventos mensais de JOAQUIM MOURA DE OLIVEIRA, Trabalhador, nível 01, matrícula 214.062-2, aposentado pela Portaria 2885/2013, de 27 de dezembro de 2013, Proc 20/3091/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SSTT nº 065, de 30 de dezembro de 2013.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário Municipal de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13 e 11.445/13, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; . Considerando a Portaria SMU/SSTT nº 62/2013 publicada em 28/12/2013.

Art. 1º O artigo 5º da Portaria SMU/SSTT nº 62/2013, publicada em 28/12/2013, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

VII - Rua Oswaldo Cruz, trecho compreendido entre a Rua Cel. Moreira Cesar e a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Portaria N.º 003 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais para processo de Designa Comissad Especial de Geleção de Organizações Sociais per chamamento público. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

Art 1º Designar Comissão Especial de Seleção das Organizações Sociais, instituída nediante esta portaria composta por 3 (três) membros, sob a presidência do primeiro:

ANDERSON FELIPE DA SILVA MORAES MATRICULA 240911/5

LUIS CARLOS BERRIEL PERES MATRICULA 238248/9 DANIELE DOS SANTOS VIANNA MATRICULA 238432/9

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais para processo de chamamento público:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos; IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões

OFÍCIO/SMEL/601 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem pelo presente, solicitar a Vossa Senhoria a publicação no Diário Oficial da Portaria de Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais para processo de chamamento público nº 003/2013 de 30 de dezembro de 2013.

Na convicção da boa acolhida a nossa solicitação, desde já, apresentamos votos de estima e consideração.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Coordenação do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**



O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de 31/12/2010 á 06/01/2011, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 4.531/1985.** Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETA DE ADULTO: 0761 - Luiz Carlos de Moraes Lanes Cardoso; 4333 - Renne GĂVETA DE ADULTO: 0761 – Luiz Carlos de Moraes Lanes Cardoso; 4333 – Renne Guedes Borges; 1842 – Jurema Ferreira (31/12/2010); 2270 – Aldina Rodrigues; 4664 – Marcio Claudio da Conceição; 0822; Hilton Bellusci Ribeiro; 2237 – Jandira Vermil de Oliveira; 1363 – José Policarpo Rios Roberto; 4325 – Cleber Pessanha da Hora (01/01/2011); 1750 – Alzira Martins; 3727 – Marcia Obeme de Souza (02/01/2011); 4465 – Leopoldina Soares de Oliveira (03/01/2011); 2668 – Milton Augusto de Menezes; 3715 – Adauto Almeida Gomes; 1168 – Maria Cleuza da Silva Custódio; 3761 – Ignácia Luiza do Nascimento Motta (04/01/2011); 1225 – José Miguel da Silva Neto; 3766 – Gilceia Xavier dos Santos; 3700 – Odezia Alves de Oliveira Ramos (05/01/2011); 0900 – Joselir dos Santos Silva; 4086 – Guiomar Pinto de Carvalho (06/01/2011)

GAVETA DE ADULTO DA QUADRA "A": 073 – Geraldo Soares Marques (31/12/2010); 026 – Henrique Rodrigues de Souza; 041 – Nilton de Souza Campos (03/01/2011); 029 – Eledio Ferreira Caldas (04/01/2011); 077 – Eldo Pereira da Costa (06/01/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "F": 2819 – Jorge Antunes Ferreira (04/01/2011); 4001 – Antonio da Silva Calabro (05/01/2011).

4001 – Antonio da Silva Calabro (05/01/2011).

CARNEIRO DE ADULTO DA QUADRA "G": 141 – Maria Madalena dos Santos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91.

Dispensar, a pedido, Marcelo da Silva Martins, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de saúde, da função de assessor Técnico, a contar de 20/12/2013. (PORTÁRIA FMS/FGA № 380/2013).

Dispensar, a pedido, Fátima de Azevedo Loureiro, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de

simbolo rino-1303, de riospital multicipal carios rotterily, da vice-riesidenda de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Diretora, a contar de 02/01/14. (PORTARIA FMS/FGA № 381/2013).

Atribuir, a contar de 02/01/14, a José Carlos de Rezende Pereira, a gratificação equivalente ao símbolo **FMS-4/SUS**, do Hospital Municipal Carlos Tortelly, da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Diretor, em vaga decorrente da dispensa de **Fátima de Azevedo Loureiro**. (PORTARIA FMS/FGA № 382/2013).

Tornar sem efeito a Portaria de Atribuição FMS/FGA nº 378/2013, publicada em 23 de dezembro de 2013, que atribui a Fernanda de Figueiredo a gratificação equivalente ao símbolo FMS-6/SUS, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família, a função de Chefe Assessoria Técnica Programática III, em vaga decorrente da dispensa de Bárbara Barcelos Porto Ferreira carvalho.

CORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: Decio Teixeira as Silva, cargo de Técnico em Laboratório, matrícula FMS nº

432.954-6, com lotação no VIPAHE
Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/5319/2013.

PRAZO: 10(dez) días, a contar da última publicação, que se fará durante 03(três) días. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da

obrigatorie dade do exame demissional. COMPARECER: À Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9ª andar, Centro – Niterói. EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: Adriana Freitas Fratini, cargo de Enfermeiro, matrícula FMS nº 434.245-7, com lotação na MMARVF.

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/6001/2013.

PRAZO: 10(dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03(três) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos servidores

Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do exame demissional.

COMPARECER: Á Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9ª andar, Centro – Niterói.

EDITAL DE CITAÇÃO:

Nome: Joabe Costa e Silva, cargo de Enfermeiro, matrícula nº FMS 435,953-5, com

Intação no SAMII

Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200/4137/2013.

PRAZO: 10(dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03(três) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos servidores

Públicos Municipais e Processo nº 200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a cessação da obrigatoriedade do exame demissional.

COMPARECER: Á Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9ª andar, Centro – Niterói

APOSENTAR, voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos da Emenda Constitucional nº 41/03, MARLENE CORREIA, matrícula nº 226.640-1, Farmacêutica, Classe A, referência XIV, Nível Superior, do Quadro Permanente, com os proventos fixados conforme art. 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º 47/05, referente ao processo nº 200/4273/2013. (PORTARIA Nº 598/2013).

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:
Ficam fixados proventos de Marlene Correa, aposentado pela Portaria FMS Nº 598/2013,
no cargo de, Farmacêutica, matrícula nº 226.640-1, Classe A, referência XIV, Nível
Superior, referente ao processo nº 200/4273/2013, de 23 de dezembro de 2013.
APOSENTAR, voluntariamente, de acordo com artigo 6º e seus incisos da Emenda
Constitucional nº 41/03, LEODINA LOIOLA MAIA, Agente de Saúde Pública, matrícula nº
230.227-1, Classe A, referência XVII, Nível Fundamental, do Quadro Permanente, com os
proventos mensais fixados conforme art. 7º da EC 41/03 c/c artigo 2º da EC 47/05, referente ao processo nº 200/6123/2013. (PORTARIA Nº 599/2013). FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Ficam fixados proventos de **Leodina Loiola Maia**, aposentado pela Portaria FMS Nº 599/2013, no cargo de, Agente de Saúde Pública, matrícula nº **230.227-1**, Classe A, referência XVII, Nível Fundamental, referente ao processo nº **200/6123/2013**, de 27 de dezembro de 2013

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Ficam fixados proventos de **Angela Maria Bittencourt Fernandes as Silva,** aposentado pela Portaria FMS Nº 591/2013, no cargo de, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº **435.380-1,** Classe A, referência VII, Nível Superior, referente ao processo nº 200/4906/2013, de 18 de dezembro de 2013.

Licença Prêmio (Deferido)

200/6702/2013 - Olimpio dos Santos - 01 (um) mês referente ao 6º quinquênio, do período

200/6/02/2013 – Olimpio dos Santos – 01 (um) mes referente ao 6º quinquenio, do período de 01/09/1980 á 28/09/2010, para serem usufruídos a partir de 01/03/2014 á 30/03/2014. (PORTARIA Nº 597/2013).

200/3245/2013 – Teresa Cristina Martins – 01 (um) mês referente ao 1º quinquênio, do período de 26/03/2003 á 23/03/2008, para serem usufruídos a partir de 01/06/2014 á 30/06/2014. (PORTARIA Nº 595/2013).



200/6756/2013 - Maria Rosangela Ribeiro dos Santos - 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio, do período de 15/012/1993 á 10/12/2008, para serem usufruídos a partir de 01/02/2014 á 02/03/2014. (PORTARIA № 596/2013).

Readaptação de Função (Deferido)
200/60481/2013 - Licurgo feres de Sá
Readaptação de Função (Indeferido)
200/6095/2013 - Lucia Helena Venâncio da Silva Costa
Redução de Carga Horária (Deferido)
200/6647/2013 - Edna Coelho Monteiro
Abono de Permanência (Deferido)
200/6797/2013 - Mariana Couto da Cruz Fernandes

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 9º do Decreto 11.516 de 02 de novembro de 2013, HOMOLOGA o resultado do processo para escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a) das Unidades Municipais de Ensino, realizadas em 04 de dezembro de 2013.

de 2013.	DIRETOR CERAL	DIRETOR AD HINTO
UNIDADE DE ENSINO	DEBORAH FRANCA PINHEIRO	DIRETOR ADJUNTO
E. M. Adelino Magalhães E. M. Alberto F. Torres	OLIVEIRA MARIA TEREZA SILVEIRA DA SILVA	MARCIA CRISTINA PINHEIRO MARINHO JACQUELINE DE OLIVEIRA SANTANA
	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	
E. M. Altivo Cesar	SILVA MERE LUCIA SOARES DO	LUCIANA GONCALVES DO ROSARIO
E. M. André Trouche	NASCIMENTO	SIMONE FRANCISCA DE FARIAS
E. M. Antônio Coutinho	SONIA MARIA DORNELLAS DE OLIVEIRA	VALERIA DE SOUZA CABRAL COELHO
E. M. Ayrton Senna	CRISTIANE ROSE JERONYMO	EDNA DA SILVEIRA LIMA GOES
E M Democrises de Meuro	CHRISTIANE PINHEIRO	FARIA FERNIANDES DA ROCUA MATTOS
E. M. Demenciano de Moura	RODRIGUES	FABIA FERNANDES DA ROCHA MATTOS
E. M. Diógenes R. de Mendonça	KATIA CHRISTINA FERNANDES	ANA MARIA AZEVEDO RANGEL
E. M. Djalma Coutinho	MARIA DA GRACA TEIXEIRA BRAGA DA MOTTA	RAPHAEL SILVANO FERREIRA SILVA
E. M. Dom José P. Alves	HILENE RODRIGUES MAIA MARIA ANGELICA BORGES	ANA MARIA POUBEL
E. M. Ernani Moreira Franco	GOMES GOMES	MARIZA DE OLIVEIRA MARQUES
E. M. Eulália da S. Bragança E. M. Felisberto de Carvalho	SUELI GOMES DA SILVA ELIANE DA CONCEICAO MATTA	DENISE DA CONCEICAO SOUZA GAMEIRO RENATA DE ANDRADE BRITO
E. M. Helena Antipoff	ADRIANA VIEIRA DE MELLO	ANA PATRICIA GONCALVES BASTOS
E. M. Heloneida Studart	VALERIA FERREIRA LOPES	ANA MARIA DOS SANTOS MARINHO
E. M. Honorina de Carvalho	SONIA MARIA MACHADO DE OLIVEIRA	ANTONIO FLORENCIO BRAGA MONTEIRO
E. M. Horácio Pacheco	JESSICA FERNANDES BRAGA	GLAUCIA APARECIDA TEIXEIRA LEAO
E. M. Infante Dom Henrique	MARIA LUCIA DA ROCHA XAVIER MYRNA BEATRIZ CASTANHEIRA	MARIA THEREZA SORRENTINO
E. M. Jacinta Medela	CAMPOS	ROSANGELA MARIA FERREIRA DE AVELLAR
E. M. João Brazil	GLEICE SILVEIRA DA COSTA DANTAS	GLORIA TERESA PESSANHA DA CONCEICAO
	ELIZABETH TEIXEIRA PEREIRA	
E. M. José de Anchieta	DONNOLA IVANA SCHELCK DO NASCIMENTO	LUCIA REGINA ANDRADE MARANHAO
E. M. Júlia Cortines	DE ANDRADE BARROS	HELIANE DE CARVALHO PARRINI FERREIRA
E. M. Levi Carneiro	OLENA COSTA NUNES MACEDO GREICE MARA MONTEIRO DA	ELAINE TAVARES SABINO
E. M. Lúcia Maria S. da Rocha	SILVA	CLAUDIA REGINA GUIMARAES DE SOUZA
E. M. Maestro Heitor Villa Lobos E. M. Maralegre	ELIZIA LUCIA CORREIA DE PAULA NIVIA CARDEAL ALCANTARA	PATRICIA FERREIRA BEDA GOMES NORMA RODRIGUES MARTINS
E. W. Waralegre	MINNA GONDIN MARQUES	NORWA RODRIGUES WARTINS
E. M. Marcos Waldemar	RODRIGUES	GEORGINE BOTELHO TOSTES DE FARIA
E. M. Maria Ângela Moreira Pinto	FATIMA CRISTINA DA SILVA CORREA	LUCIANA KUHN NOGUEIRA
V	ROZANE CELESTE DA SILVA	
E. M. Maria de Lourdes B. Santos	PEREIRA	VALERIA CRISTINA MEIRELLES MOTTA
E. M. Mestra Fininha	CRISTINA VALERIA DA SILVA DOS SANTOS	ANGELA LUCIA FERREIRA FELIPPE DOS SANTOS
E. M. Noronha Santos	LEONAM MARQUES MARCOS	IRANAN LUIZA TAVARES DOMINGUES
E. M. Paulo de Almeida Campos E. M. Padre Leonel Franca	SANDRA MARIA VARGAS NECCO CHRISTIANE LEITE CORREA	SIMONE DE MATTOS MARTINS TEIXEIRA SIMONE DE ABREU QUARESMA
E. M. Paulo Freire	LIBIA DA SILVA SOARES BUSQUET	PATRICIA DE MATTOS CORREA DIAS
E. M. Francisco Portugal Neves	ROSEMARY MAIATTO ISHIKIRIYAMA	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
E M De 121 - 12 01/22 0 0-1	RITA DE CASSIA DAMIAO	OÚSTIA ADADEOIDA O DA DOOLIA OLIVEIDA
E. M. Rachide da Glória S. Saker E. M. Roberto Silveira	BERNARDINO ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	CÍNTIA APARECIDA Q. DA ROCHA OLIVEIRA ILKA DE SOUZA DUARTE
	VALERIA MUNIZ CALOR DE	
E. M. Santos Dumont E. M. Sebastiana Gonçalves Pinto	OLIVEIRA SANDRA CAMPOS ZARATTINI	HELEM DO NASCIMENTO OLIVEIRA HONORINA PALMIERI
	GLORIA REGINA CORDEIRO	
E. M. Sítio do Ipê	SALGUEIRINHO	LEILA MATTOSO CAMARA ALT
E. M. Tiradentes	REGINA LUCIA DO NASCIMENTO CORREA DOS SANTOS	ROSANA GOMES FERREIRA DUTRA
E. M. Vera Lucia Machado	ALINE MOTTA DE SOUZA	BEATRIZ DE MELLO LULA LAMEGO
E. M. Vila Costa Monteiro NAEI Vila Ipiranga	GILDA TERESINHA MANIER CLAUDIA NERY VIEGAS	RITA DE CASSIA NERY CAMPANARIO ERICA SANTOS DE OLIVEIRA
	MARIA DE FATIMA WENTZEL	
UMEI Alberto de Oliveira UMEI Denise Mendes Cardia	VIEIRA DE MATTOS MARINA MARIANI COPLE	SAMANTHA MONTEIRO DUARTE DANIELLE LEITE CORREA
	ELIZA HELENA PANDINO BOTELHO	
UMEI Elenir Ramos UMEI Gabriela Mistral	LEONARDO MARISE MATOS TEIXEIRA	GLAUCE VIEIRA DOMINGUES CASTRO ANA MARTINS TRANCOZO
OMET Gabriola Miotrar	VALDETE BARBOSA HENRIQUE	7. W. C. II. W. C.
UMEI G. M. Bezerra de Menezes	FERREIRA	MARIA INES DE AZEVEDO VENTURA
UMEI Hermógenes Reis	MARIANGELA DE SOUZA OLIVEIRA VALENTE	RITA DE CASSIA FELIX MERECCI
UMEI Iguatemi Coquinot	FABIANA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA	DENISE NASCIMENTO MARTINS
UMEI Írio Molinari	ELISA NACIF DINIZ	REGINA MAURA NEVES DE VICENTIS
UMEI Julieta Botelho UMEI Lisaura Ruas	MARIA ANTONIA TRIPODI GIGLIO	HELENA MIRANDA SODRE CORREA
UIVIL I LISAUTA NUdS	LLICIANA MAIA BOTELLO	
UMEI Luiz Eduardo Travassos	LUCIANA MAIA BOTELHO ANDREA QUEIROZ DAS NEVES	JAQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS
	ANDREA QUEIROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS
UMEI Mª Luiza Sampaio	ANDREA QUEIROZ DAS NEVES	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL
UMEI Mª Luiza Sampaio	ANDREA QUEIROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA
UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney	ANDREA QUEIROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL
UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney UME I Neusa Brizola	ANDREA QUE IROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO IVONNE SILVA GARRITANO MARIA APARECIDA MENEZES DE	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARIA VALDIVIA ARAUJO MACIEIRA DE ANDRADE
UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney UME I Neusa Brizola UME I Nio Neves	ANDREA QUE IROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO IVONNE SILVA GARRITANO MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUSA	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARIA VALDIVIA ARAUJO MACIEIRA DE ANDRADE MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ
UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney UME I Neusa Brizola UME I Nilo Neves UME I Odete Rosa	ANDREA QUE IROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO IVONNE SILVA GARRITANO MARIA APARECIDA MENEZES DE	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARIA VALDIVIA ARAUJO MACIEIRA DE ANDRADE MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO
UME I Luiz Eduardo Travassos UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney UME I Neusa Brizola UME I Nilo Neves UME I Odete Rosa UME I Olga Benário	ANDREA QUE IROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO IVONNE SILVA GARRITANO MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUSA MARINEY RODRIGUES DA SILVA TEREZA RAQUEL ESTABILE MORAES	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARIA VALDIVIA ARAUJO MACIEIRA DE ANDRADE MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ
UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney UME I Neusa Brizola UME I Nilo Neves UME I Odete Rosa UME I Olga Benário	ANDREA QUE IROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO IVONNE SILVA GARRITANO MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUSA MARINEY RODRIGUES DA SILVA TEREZA RAQUEL ESTABILE	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARIA VALDIVIA ARAUJO MACIEIRA DE ANDRADE MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO
UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney UME I Neusa Brizola UME I Nio Neves UME I Odete Rosa UME I Olga Benário UME I Paulo César Pimentel	ANDREA QUEIROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO IVONNE SILVA GARRITANO MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUSA MARINEY RODRIGUES DA SILVA TEREZA RAQUEL ESTABILE MORAES CAROLINA LAURIA SILVA MARQUES	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARIA VALDIVIA ARAUJO MACIEIRA DE ANDRADE MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO NATASHA SARDO INNOCENCIO DOS SANTOS ROSA DE ARAUJO CARDOSO HELOISA HELENA BLANQUETT CRESPO QUITET
UME I Mª Luiza Sampaio UME I Marly Sarney UME I Neusa Brizola UME I Nilo Neves UME I Odete Rosa UME I Olga Benário	ANDREA QUEIROZ DAS NEVES MARIA DE FATIMA CALOR LINIHARES COUTO CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO IVONNE SILVA GARRITANO MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUSA MARINEY RODRIGUES DA SILVA TEREZA RAQUEL ESTABILE MORAES CAROLINA LAURIA SILVA	THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS DENIZE SILVA RANGEL CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA MARIA VALDIVIA ARAUJO MACIEIRA DE ANDRADE MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO NATASHA SARDO INNOCENCIO DOS SANTOS



UMEI Senador Vasconcellos MARIA ANGELA BARROS DE ALMEIDA LEITE MARIA JOSE RAMALHO LEMOS DUARTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do processo de escolha de Diretor(a) e Diretor(a) Adjunto(a), mediante Lista Tríplice, encaminhada pelos Conselhos Escola-Comunidade (CEC), conforme Decreto nº 11.516/2013, de 02 de novembro de 2013, e Ofício-Circular FME nº 05/13, de 09 de dezembro de 2013.

UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO
E.M. Elvira Lúcia Esteves de		
Vasconcelos	Débora Frederica Corrêa Lima	Silvana Capobiango Pedrosa Cerqueira
E.M. Nossa Senhora da Penha	Luciene Rocha de Carvalho	Beatriz Paula de Abreu
E.M. Profa Bolívia de Lima Gaetho	Jaqueline Ribeiro Castro	Rosane Oliveira Ávila
NAEI Almir Garcia da Silva	Rosely Maiatto de Castro	Ana Maria Siqueira Beline
NAEI Sebastião Luiz Tatagiba	Vânia Márcia Gonçalves Rodrigues	Rosane Oliveira Souza Lima
UMEI Alberto Brandão	Leila Silva da Costa	Joelma de Azevedo Freire Rodrigues
UMEI Antônio Vieira da Rocha	Lucia Maria de Oliveira	Graziele de Brito Freitas
UMEI Hilka de Araújo Peçanha	Hélia Maria Moura	Arlete Pereira da Costa
UMEI Margareth Flores	Therezinha Maria Leal Cardoso de Souza	Debora de Lemos
3	Débora Assumpção dos Santos	
UMEI Profa Áurea Menezes Trindade	Rodrigues	Roseli Penna Dias
UMEI Profa Maria José Mansur		
Barbosa	Daniela Bruno Quintanilha	Soraia Baptista Correa
UMEI Profa Marilza da Conceição		
Rocha Medina	Gisela Paula da Silva Faitanin	Giselle Tulle de Souza
UMEI Rosalda Paim	Leda Marina Santos da Silva	Celia Claudia Wolf
UMEI Vinícius de Moraes	Fabiane Florido de Souza Lima	Simone Pimentel Valiate Peres
UMEI Lizete Fernandes Maciel	Maria Claudia Mendonça Moraes	Joana de Jesus Gonçalves

Prorrogo por mais 45 dias, o período vigente da Comissão para aprimorar o estudo sobre o valor da per capita, referente ao convênio firmado entre a Fundação Municipal de Educação e as Instituições Mantenedoras das Creches Comunitárias, instituída pela Portaria FME nº1010/2013, publicada no Diário Oficial do dia 12 de novembro de 2013,

Portaria FME nº 1010/2013, publicada no Diario Oficial do dia 12 de novembro de 2013, considerando a complexidade do objeto de estudo e a quantidade de dados necessários à análise da evolução dos gastos e a verificação da defasagem do valor per capita.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2013, às sociedades adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2013, às sociedades empresárias VICTER COMERCIAL LTDA-ME no valor total de R\$ 339.710,00 (trezentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais) e FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 885.700,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos reais) e KLTV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME no valor total de R\$ 399.200,00 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos reais). A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141 e 20.43.00.12.365.0044.2137, Código de Despesa 449052.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2013: Aprovo aproposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 116/2013, à sociedade empresária YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS LTDA ME no valor total de R\$ 937.080,00 (novecentos e trinta e sete mil, oitenta reais). A despesa

valor total de R\$ 937.080,00 (novecentos e trinta e sete mil, otienta reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0044.2137, Código de Despesa 339030.00. Fonte 100

33930.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 063/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL № 063/2013, à sociedade empresária MICROCIS - CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.1070, Códigos de Despesa 339032.00 e 449052.00, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2013: Aprovo a proposta da

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 100/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 100/2013, à sociedade empresária PARCO PAPELARIA LTDA no valor total de R\$ 1.357.823,50 (hum milhao, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.1070, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 112/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2013, às sociedades empresárias: JG TECH COM. E PREST DE SERVIÇOS

ALIMENTÍCIOS E GRAFICOS LTDA -ME no valor total de R\$ 20.286,00 (vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais); BAZAR SÃO DOMINGOS NETO LTDA-ME no valor total de R\$ 49.656,96 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); RELIGARE EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA no valor total de R\$ 307.123,20 (trezentos e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos); DIBOÁ R\$ 307.123,20 (trezentos e sete mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos); DIBOA COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 73.745,88 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e citenta e cito centavos); LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA no valor total de R\$ 628.318,56 (seiscentos e vinte e cito mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos); ARR III COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 48.364,20 (quarenta e cito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) e YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS LTDA ME no valor total de R\$ 110.455,20 (cento e dez mil, quatrocentos de cito e contra cont e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 20.43.00.12.361.0042.2141 e 20.43.00.12.365.0044.2137, Código de Despesa 339030.00. Fonte 100

HOMOLOGAÇÃO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 124/2013, à sociedade empresária EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE

124/2013, à sociedade empresária EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA no valor total de R\$4.130.000,00 (QUATRO MILHOES, CENTO E TRINTA MIL, REAIS). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 2043.12.122.0001-2144, Código de Despesa 3390.39, Fonte 100.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013: Aprovo a proposta da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando e homologando o PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2013, à sociedade empresária PROJETO B COM. E DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA. no valor total de R\$ 23.959.935,00 (vinte e três milhoes, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais). A despesa correrá à conta dos Programas de Trabalho 20.43.0012.361.0042.2141, 20.43.00.12.365.0044.2137 e 20.43.00.12.366.0041.2138, Código de Despesa 339030.00, Fonte 100.

ATO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº. 210/6092/2013 – Autorizo na forma do art. 26, com fulcro no inciso I do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, o ato de inexigibilidade de Licitação, referente a contratação direta da LG EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LTDA-ME, CNPJ Nº 31604598000151, para apresentação musical do Projeto "Niterói Instrumental – Caravana Vinícius de Moraes", no valor total de R\$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais), à conta do Programa de Trabalho Nº 12.361.0042.2145. Código de Despesa: 33903900. Fonte: 100. Nota de Empenho Nº 01574/2013-2.

Ata de Registro de Preço nº 06/2013

Processo Administrativo nº 210/5650/2013

Validade: 30/12/2014

Contratação de Empresa Prestadora de Servico de Buffet

Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Buffet



Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, através do Órgão Gerador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Visconde do Uruguai, nº 414, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, por LORENA NEVES PESTANA RIBEIRO portadora do R.G nº 21.045.66-6 (DETRAN) e inscrita no CPF sob o nº 109.488.207-05, e a empresa: EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA., situada à Praça Natividade Saldanha, 19 – Benfica – Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº 12.966.492/0001-53, neste ato representada por MÁRIO CEZAR TINOCO RIBEIRO, portador do R.G nº 11192085-6 e inscrito no CPF sob o nº 037.361.617-19; nos termos do Decreto Municipal nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal 8.666/93, e demais normas complementares. e consoantes às clausulas e condiciões constantes deste Decreto Municipal nº 10005/2006, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal s.050/95, e demais normas complementares, e consoantes às clausulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme Processo Administrativo nº 210/5650/2013, referente ao Pregão Presencial nº114/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

- 1.1- Constitui o Objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/1993, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 10005/2006.
- 2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens na planilha

aı	nexa					VALOR	
EMPRES/	Nº	ITEM Descrição	UN	QNT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇO DE BUFFET LTDA.	1	Services on Section - Authors - Service *Special - All Signatures Services - Services Signatures S	UN	600		95,00	57.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	2	Spin region de l'autrer - autrespo i person Paper de - De ditté e l'Est passeure Particulare del région de service del région de service del région de service passeure del région de service passeure de l'estate de région de service passeure de l'estate passeure de l'estate de service. De service que des passeure de l'estate passeure de l'estate de l'estate de service. De service que des passeures de l'estate de l'e	UN	600		91,00	54.600,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFE LTDA.	3	String State Comment of the State St		600		87,00	52.200,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTD	4	State (State State) - Conseque (I partier Type (S - On 16) a State process Netholise State (S - Con 16) a State process State (S - Con 16) a State process State (S - Con 16) a State (S - Con 16) State (S - Con 16) a State (S - Con 16) State (S - Con 16) a State (S - Con 16) State (S - Con 16) a State (S - Con 16) State (S - Con 16) a State (S - Con 16) State (S - Con 16) a State (S - Con 16) State (S - Con 16) a State (S - Con 16) State (S - Con		1000		94,45	94.450,00



EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFE LTDA.	5	Silver (St. Auffort - Artinge i serger For et y et fill (America Alle (America It report at a server It report	600	90,00	54.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	6	STATE OF THE STATE	600	95,00	57.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	7	Strategies St. Article (sector) Strategies Strategie	2000	92,00	184.000,000
LTDA	8	Straight Straighter - Straight Straight Spring - Ser Sur Straight	600	97,11	58.266,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET	9	participate de conjunção de conse "participate" de consente participate de conjunção de "que se sendira de "que se sendira de "que se sendira de consente de conjunção de consente de consente de consente de consente de consente de consente de conjunção de consente de consente de consente de consente de cons	1000	87,00	87.000,00



EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	10	Stimute of Control Students From St. 10 cm of the passes From From St. 10 cm of	1000	84,14	84.140,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	11	Control of School - School Type (i) - 18 Mole state passes Service for ellustric Stripes in reality Stripes Stripes	1000	77,00	77.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	12	Egenorgie de Burreit - dryner Transit - Ita de la dispasses Dering Transit (partie 10 Transit Arriva 1	1000	84,00	84.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	13	SET-LOSS DE BLOTON DE LOSS TOPO DE LOS DEL LOS DE LOS DEL LOS DE LOS DEL LOS DE LOS DE LOS DELLOS DE LOS DELLOS DE LOS DELLOS DE LOS DELLOS DELOS DELLOS DELOS DELLOS DELOS DELLOS DELLOS DELOS DELLOS DELLOS DELLOS DELLOS DELLOS DELLOS DELLOS DELLO	1000	82,00	82.000,00



EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	14	Servicia de Surrey - Brusen Figura de la California de Servica Serviça de Periodo de Armania Serviça de Servica de	1000	78,00	78.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	15	STRUCTURE SAMPLY SAMPLY Type All - SAMPLY SAMPLY STRUCTURE SAMPLY STRUCTURE SAMPLY SAM	2000	75,00	150.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SER VIÇOS DE BUFFET LTDA.	16	Street (St. St. Street) - Street Street (St. St. St. Street) Street (St. St. Street) Street (St. Street) Street (St. Street) Street (St. Street) Street (Street) Street (1000	81,00	81.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS D BUFFET LTDA.	17	STATE OF SAME AND STATE OF SAME AND SAM	2000	16,00	32.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	18	perception of Survey - Gettl Engine. Type (i) - Let th percept. Survey or the percept. Survey or the percept. Survey or the percept. Survey or the percept of the percept. Survey or the percept of the percept of the percept. Survey or the percept of the p	2000	18,63	37.260,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS ESERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	19	gen-place purer speligraps Type (4) and this passes Type (4) and this passes Speligrap stopping ages assertions, pressing, the agent adopting ages assertions, pressing, the agent and proper pasts this passes pressing, the action of proper pasts this passes pressings, the add action of the action.	2000	20,00	40.000,00



EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS I SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	20	genogia de bureiro del limpo. Facilio del Roman. Noncia del Roman. Noncia del Roman. Sel por la como del Roman. Trada del Roman.	1000	18,66	18.660,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS I SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	21	connection of automatic studies of the connection of the connectio	2000	20,66	41.320,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS I SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	22	Service State and California State S	2000	21,66	43.320,00
DE BUFFET LTD EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTD	23	Structure de la parece. Servicio de	2000	40,00	80.000,00
SOÓ	24	Interception in Author 1 (Afficiency and pro- figured in the Continues of the Author 2000) and the Continues of the Continues	6000	36,33	217.980,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTD EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVI	25	proving to survey - (a Mar break (gen from 12 and 12 and 13 and 1	6000	34,13	204.780,00



EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFET LTDA.	26	Consider the Name - Cartes is not again. The case of the consequence. So in consequence consequence. So in consequence.	2000	38,00	76.000,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	27	Service Control Contro	2000	43,33	86.660,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	28	Service State of Control State State (Sp. For the State Sta	3000	40,66	121.980,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	29	Structure of Surveys' - Galler Street Light That St. 10 to the Structure In Special Structure Annual Structure In Special Structure Annual Structure Structure Structure Annual Structure Struct	10000	42,16	421.600,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	30	Egen-Optical Europhi-Ophical Invasion Opini Transition of Control (College Control On Special Control On Special Control On Special Control Opinion Control O	1000	55,33	55.330,00



EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA	31	provinging to appropriate and province of the control of the contr	2000	79,66	159.320,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	32	SETTINGS SET AUTONT TOWARDS THE SETTINGS SETINGS SETTINGS	2000	77,13	154.260,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA	33	Service in survey." - (requirement of the control o	3000	74,43	223.290,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	34	Services (Construction Construction For the first of Englands Services (Construction Construction Services (Construction Services (Construc	1800	77,63	139.734,00



l] [
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	35	Specific Street, Medit Toppers Topic Street, Management Specific Street, Management Specific Street, Management Street, Ma	1000	68,76	68.760,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	36	principal (2015-1117) - Corputes Trus S So Corp. Structure Structure and Structure Structu	1700	83,00	141.100,00
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.	37	Servicia de Auméri-Supures Forgio - De Silo e Silifoperes Serviço - De Silo e Silifoperes Serviço - De Silo e Silifoperes Serviço de serviço - Novo Serviço de Serviço - De Silo e Silifoperes Serviços de Serviço - De Silo e Silo	2000	81,00	162.000,00



ESERVIÇOS DE EVENTO ESTRUÇOS DE BUFFET LTDA. OBBUFFET LTDA.
EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS EVENTOS E SERVIÇOS DE BUFET L'IDA. BUFET L'IDA. 8 6 6 7 8 10 10 10 10 10 10 10 10 10
EXB PRODUÇÃO DE EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS BUFFET LTDA SERVIÇOS DE SEVENTOS DE SE
EXB PRODUÇÃO DE EXB PRODUÇÃO DE EVENTOS BUFFET LTDA SERVIÇOS DE SEVENTOS DE SE
SERVIÇOS DE EVENTOS SERVIÇOS DE BUFFET LIDA 68
the Stage of the S
SER VIÇOS DE BUFFET LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1- A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
- 2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Educação de Niterói, não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, ficando assegurada ao benefício do registro a preferência em igualdade de condições.

 CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL

DE ENTREGA 3.1 - Quando efetivamente ocorrer a contratação, a empresa será convocada para no prazo

- de três dias úteis, comparecer a Gerencia de Contratos e Convênios da FME, o órgão requisitante, para assinatura do Contrato.
- 3.2 Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da Nota de Empenho de até 03(três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Município.
- 3.3 Para a retirada de cada Nota de Empenho ou Contrato perante a unidade requisitante. a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade
- 3.4 O objeto da Ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.4.1 A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.
- 3.5 Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da
- 3.5 Se a qualidade do objeto diregue não corresponder as especificações do objeto da Ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.
 3.6 Se, durante o prazo de validade da Ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela FME.
 CLÁUSULA QUARTA DAS PENALIDADES

- 4.1 Se a licitante vencedora recusar a assinar Contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retornada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a dicitante desistente, às penalidades do art. 81 da lei º 8.666/93.

 4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste
- edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93. I – advertência:
- II multa moratória de 1,0 % (um por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% por cento sobre o valor do Contrato.
- III suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os órgãos da FME Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;
 IV declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a FME Direta ou Indireta,
- enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.



- 4.3 A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximará a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

 4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- DE NITERÓI, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a FME descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.
- 4.5 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.
 CLÁUSULA QUINTA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 Os pagamentos devidos a CONTRAPARTIDA serão efetuados através de credito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato"
- 5.2 O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo 02 (dois) servidores do órgão
- 5.3 O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observando o disposto no Decreto Municipal nº 10005/2006. **5.3.1** – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de
- adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a" do inciso XIV, do art.40 da Lei nº adimpemento de cada parceia, nos termos da terra a do inciso XIV, do art. 40 da Let no 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

 5.3.2 — Caso se faça necessária a representação de qualquer fatura por culpa da
- CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á contar da data da 5.3.3 – Os pagamentos eventualmente realizados com atrasos, desde que não decorram de
- 3.3.3 Os pagarierios eventualmiente realizados com anasos, desar que had contam de três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecimento na legislação serão feitos mediante desconto de 0,33% ao mês, por rata
- die.

 5.4 Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo formulação das propostas. período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.
- 5.5 A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilibrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art.65, da Lei Federal nº 8.666/93.

 CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

- 6.1 Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.
- 6.2 O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela FME à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da
- 6.2.1 A Ata de Registro de Precos poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

 6.2.3 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles
- praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos servicos ou bens registrados. cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 62.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado pelo mercado o órgão gerenciador deverá:
- I convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado
- II frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido: e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

 6.2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

 I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,
- confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentado e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
 6.2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da

contratação mais vantajosa. CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE 7.1 – DO CANCELAMENTO

- 7.1.1 O GANGELAMENTO
 7.1.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços
- II não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela FME, sem justificativa aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse publico.
- 7.1.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. 7.1.3 -
- 7.1.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de forças maiores devidamente comprovadas.

– DA RESCISÃO DO AJUSTE

- 7.2.1 A Ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2.2 A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando: 7.2.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constante na Ata;
- 7.2.2.2 a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
- 7.2.2.3 a detentora der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do registro de preços;
- 7.2.2.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
- 7.2.2.6 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela FME;
 7.2.2.7 sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou



inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Niterói, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da ultima publicação.

7.2.4 – A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito,

- comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

 7.2.4.1 A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

 7.2.5 – A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV,
- da lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
- 7.2.6 A Fundação Municipal de Educação de Niterói, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos dispostos no Edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata. CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE

EMPENHO

- 8.1 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem delegar competência
- para fazê-lo. 8.2 As aquisições ou serviços decorrentes desta Ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.
- 8.3 A emissão da nota de empenho/contratação, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração e contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência. 8.4 – As aquisições ou serviços do objeto da Ata, por órgãos da Administração Indireta,
- obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O compromisso de fornecimento e execução dos serviços estará caracterizado
- mediante recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata.

 9.2 Os pedidos deverão ser efetuados através de ofícios ou memorandos protocolados ou enviados através de "fac-simile", deles constando: data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

 9.3 – Os preços registrados, nos termos do § 4º o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e
- alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).
- 9.4 Caso o objeto entreque não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente
- 9.5 O preço a ser pago pela FME é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata, independente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou a de autorização de readequação pela FME nesse intervalo de tempo.

 9.6 - Na hipótese de a detentora da Ata se negar a receber o pedido, esse deverá ser
- enviado pelo correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

 9.7- As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta Ata deverão
- obedecer as normas técnicas pertinentes.
- 9.8 A detentora da Ata deverá comunicar a FME toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
- 9.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro de Niterói.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 10.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e a administração do SRP, e ainda o seguinte:
- I Convidar, mediante correspondência eletrônica ou por meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preco:
- principanto de la proposición de prego, III Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos
- requisitos de padronização e racionalização; III Promover todos os atos necessários à instrução para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissivel pela lei;

 IV - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a
- serem licitados;

 V Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI Realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades do Departamento de Alimentação Escolar, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação
- definidos pelos participantes da ATA;

 VIII Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados
- e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preço; IX Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-lo das peculiaridades do SRP e coordenar participantes, na qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.
- Compete aos órgãos e entidades:
- 10.2.1- Requisitar via fax ou ofício, o eventual fornecimento do obieto da licitação cuios preços encontram-se registrados nesta Ata;

 10.2.2 - Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao
- obieto solicitado
- **10.2.3** Observar as Determinações do Decreto nº 10.005/2006.
- **10.2.4** Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no art. 67 da lei 8666/93, compete:
- I Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
- III Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados,
- encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

 III zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrente do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar Contrato para fornecimento ou prestação de serviços.
- 10.3 Compete ao Fornecedor:
- 10.3.1 Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta do contrato anexo ao Edital;
 10.3.2 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades
- constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;



10.3.3 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo documento que comprove as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Fundação Municipal de Educação de Niterói ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Niterói, 26 de DEZEMBRO de 2013.

Coordenador do Órgão Gerenciador

Empresa Vencedora

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Ato do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2013

Instrumento: 1º Termo Aditivo. Partes: FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN e Oficina do Parque;

Objeto: Prorrogação de prazo contratual por 06 (seis) meses, a contar da data do vencimento, na forma do Artigo 57, parágrafo 1º, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 220/1526/13 referente a produção, apresentação e operacionalização do

Projeto "Meu Brasil Brasileiro" no Museu Janete Costa/FAN/SMC; Registrado: Termo nº 038/2013, fls. 86vº, Livro nº DOIS. Data de Assinatura: 23 de Dezembro de 2013.

Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório: ref. a produção e operacionalização do Projeto "Arte e Cultura na Educação", à empresa ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS, no valor de R\$ 498.996,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e seis reais), ora vencedora da licitação, modalidade pregão sob o n° 220/1088/2013 e de acordo com a Lei Federal 10520/2002 e Decreto Municipal sob o nº 220/1088/2013 e de acordo con 9614/2005 e suas alterações posteriores.

NITERÓI EMPRESA DE LASER E TURISMO - NELTUR

Atos do Diretor Presidente
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 11/2013 realizada HOMOLOGO a presente licitação pela modalidade Pregão Presencial nº 11/2013 realizada em 16 de dezembro de 2013, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas de Palco, Banheiros químicos individuais e para Portadores de Deficiência, Grades, Tendas, Sonorização, Iluminação, Serviço de Apoio, Serviço de Buffet, Geradores dentre outros para atender ao REVEILLON 2013/2014 da Cidade de Niterói, no dia 31 de dezembro de 2013 na Praia de Icaraí, conforme específicações no Termo de Referência do Objeto, adjudicando as empresas vencedoras para: Lote 01- BOOM ENTRETENIMENTO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.419/0001-88, como vencedora do certame Licitatório do lote com o menor valor global de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentor cais), <u>Lote 02-</u>

TENDAS E COMPANHIA RJ LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.508.151/0001-67, como vencedora do certame Licitatório do lote com o menor valor global de R\$ 17.651,67 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos), <u>Lote 03-</u>

COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.541/0001-80, como vencedora do certame Licitatório do lote com o menor valor global de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), <u>Lote 04</u>- COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.541/0001-80, como vencedora do certame Licitatório do lote com o menor valor global de R\$ 13.000,00 como vencedora do certame Licitation do lote com o menor valor global de R\$ 15.000,00 (treze mil reais), <u>Lote 05</u>- COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.541/0001-80, como vencedora do certame Licitation do lote com o menor valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), <u>Lote 06</u>- COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.541/0001-80, como vencedora do certame Licitatório com o menor valor global de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), pagos na forma estabelecida da no Edital nº 22/2013, constantes no Processo Administrativo nº 500/618/2013.

CNPJ/MF Nº 29.541.968.0001/07

CNPJ/MF № 29.541.968.0001/07

Ato do Diretor-Presidente

EXTRATO № 73/2013 - INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2013; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e JAIR JOSÉ PEREIRA RIBEIRO; OBJETO: Serviços de Rei Momo do Carnaval de Niterói 2014, eleito através de concurso, para cumprimento de calendário de Carnaval, organizado pela Neltur; PRAZO: Inicio em 07 de novembro de 2013 e término em 07 de novembro de 2011; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VERBA: P.T. nº 1052.27.813.0017.2033, C.D nº: 33.90.36.00, Nota de Empenho nº 13/0249 e Fonte nº 203; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/778/2013; DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013

EXTRATO Nº 74/2013 - INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 91/2013; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e ANDREZA DA CONCEIÇÃO CLEMENTE; OBJETO: Serviços de Rainha do Carnaval de Niterói 2014, eleita através de concurso, para cumprimento de calendário de Carnaval, organizado pela Neltur; PRAZO: Inicio em 07 de novembro de 2013 e término em 07 de novembro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); VERBA: P.T. nº 1052.27.813.0017.2033, C.D nº: 33.90.36.00, Nota de Empenho nº 13/0250 e Fonte nº 203; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/778/2013; DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013

LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/778/2013; DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013

EXTRATO Nº 75/2013 - INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 92/2013; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A − NELTUR e NATHALIA FERNANDES PEREIRA; OBJETO: Serviços de 1ª Princesa do Carnaval de Niterói 2014, eleita através de concurso, para cumprimento de calendário de Carnaval, organizado pela Neltur; PRAZO: Inicio em 07 de novembro de 2013 e término em 07 de novembro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); VERBA: P.T. nº 1052.27.813.0017.2033, C.D nº: 33.90.36.00, Nota de Empenho nº 13/0251 e Fonte nº 203; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/778/2013; DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2013

EXTRATO Nº 82/2013 - INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 93/2013; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e THAMYRES DOS SANTOS MELO; **OBJETO**: Serviços de 2ª Princesa do Carnaval de Niterói 2014, eleita através de concurso, para cumprimento de calendário de Carnaval, organizado pela Neltur; PRAZO: Inicio em 07 de novembro de 2013 e término em 07 de novembro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); VERBA: P.T. nº 1052.27.813.0017.2033, C.D nº: 33.90.36.00, Nota de Empenho nº 13/0252 e Fonte nº 203; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/778/2013; DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de

EXTRATO Nº 83/2013 - INSTRUMENTO: Termo de Convênio e Copatrocínio nº 94/2013;
PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A – NELTUR e Organização Cidadania em Movimento – COM; OBJETO: Incentivo a tradicional festa "VIVA ZUMBI NITERÓ", em homenagem ao Dia de Zumbi dos Palmares, no dia 20 de novembro, em São Domingos/Niterói; PRAZO: Inicio em 19 de novembro de 2013 e término em 21 de



novembro de 2013; VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); VERBA: P.T nº 1052.27.813.0017.2033, C.D nº: 33.90.39.00, Nota de Empenho nº 13/0226 e 13/0227, Fonte 100; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/747/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro 2013.

novembro 2013.
EXTRATO Nº 84/2013 - INSTRUMENTO: Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 97/2013; PARTES: Niterói - Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Fernando Henrique Duarte Carvalho (MEI) - FSC LOCAÇÃO; OBJETO: Contratação de empresa especializada em frete de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhão; PRAZO: Inicio em 1º de dezembro de 2013 e término em 30 de março de 2014; VALOR TOTAL R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); VERBA: P.T. nº 1052.27.122.0001.2028, C.D nº: 33.90.39.00, Nota de Empenho nº 13/0232; Fonte: 203; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, § único da Lei Enderal nº 2 656/27/2013; DATA DEI Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/787/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro 2013.

EXTRATO Nº 76/2013 - INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 98/2013;
PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Boom Entretenimento e
Comunicação Ltda-Me, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Palco, House Mix, Posto Médico, Camarim, Tendas, Grades, Barricadas, Tapumes, conforme especificações do **Lote 01** do Termo de Referência do Objeto; PRAZO: Inicio em 18 de dezembro de 2013 e término em 18 de janeiro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); VERBA: Programa de Trabalho. nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº: 33.90.39.00, e Fonte nº 100; Nota de Empenho nº 13/0259.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/618/2013; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2013.

EXTRATO Nº 77/2013 - INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 99/2013; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Tendas e Companhia RJ PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Tendas e Companhia RJ Ltda- Me, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Banheiros químicos individuais e para Portadores de Deficiência, conforme especificações do Lote 02 do Termo de Referência do Objeto; PRAZO: Inicio em 18 de dezembro de 2013 e término em 18 de janeiro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 17.651,67 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos); VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100, Nota de Empenho nº 13/0260; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/618/2013; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2013. ASSINATURA: 18 de dezembro 2013.

EXTRATO № 78/2013 - INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Cocobongo Serviços e Locações Ltda-Me, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Painéis de Led, Geradores, Sonorização, Back Line Completo, Torres de belay, lluminação, Trio Elétrico, Torres de Andaimes, conforme específicações do **Lote 03** do Termo de Referência do Objeto; **PRAZO:** Inicio em 18 de dezembro de 2013 e término

do Termo de Referência do Objeto; PRAZO: Inicio em 18 de dezembro de 2013 e término em 18 de janeiro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100; Nota de Empenho nº 13/0261; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 500/618/2013; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2013.

EXTRATO Nº 79/2013 - INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 101/2013; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Cocobongo Serviços e Locações Ltda-Me, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Banner's, Telas Ortofônicas, Balões de Blimp, conforme específicações do Lote 04 do Termo de Referência do Objeto; PRAZO: Inicio em 18 de dezembro de 2013 e término em 18 de janeiro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais); VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100; Nota de Empenho nº: 13/0262; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: att. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/618/2013; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2013.

EXTRATO Nº 80/2013 - INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 102/2013; PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Cocobongo Serviços e Locações Ltda-Me, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, fornecimento de Lanches, Serviço de Apoio, conforme específicações

Locaçoes Ltda-Me, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, fornecimento de Lanches, Serviço de Apoio, conforme específicações do **Lote 05** do Termo de Referência do Objeto; **PRAZO:** Inicio em 18 de dezembro de 2013 e término em 18 de janeiro de 2014; **VALOR TOTAL:** R\$ 25,900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 33,90.39.00 e Fonte nº 100, Nota de Empenho nº: 13/0263; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/618/2013; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro 2013

2013.
EXTRATO Nº 81/2013 - INSTRUMENTO: Contrato de Prestação de Serviço nº 103/2013;
PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Cocobongo Serviços e Locações Ltda-Me, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Apoio para Posto Médico e Ambulâncias, conforme especificações do Lote 06 do Termo de Referência do Objeto: PRAZO: Inicio em 18 de dezembro de 2013 e término em 18 de janeiro de 2014; VALOR TOTAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),; VERBA: Programa de Trabalho nº 1052.27.813.0017.2033, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte nº 100, Nota de Empenho nº: 13/0264; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500/618/2013; DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro 2013.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA TERMO DE CONVÊNIO CONVÊNIO: Termo de Convênio que entre si celebram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CONVENIO: Termo de Convênio que entre si celebram a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e o Município de Niterói, tendo a EMUSA como interveniente executora, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV. OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no empreendimento denominado Zilda Arns I. PRAZO: 09 (nove) meses a contar de 01 (primeiro) de junho de 2014 até 30 (trinta) de abril de 2015. RECURSOS: Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social são provenientes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, no valor de R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Niterói, 30 de dezembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA.

TERMO DE CONVÊNIO: Termo do Convênio de Convênio que petra si celebrama a CAIXA ECONÔMICA EEDERAL

CONVÊNIO: Termo de Convênio que entre si celebram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o Município de Niterói, tendo a EMUSA como interveniente executora, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV. OBJETO: Execução do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida no empreendimento denominado Zilda Arns II. PRAZO: 09 (nove) meses a contar de 01 (primeiro) de junho de 2014 até 30 (trinta) de abril de 2015. RECURSOS: Os recursos para a implementação do Projeto de Trabalho Social são provenientes do FAR — Fundo de Arrendamento Residencial no valor de R\$ 437.776,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e stateta e ação scalo. Niteráis 20 de de acreptada 6043 (Cultibrate Pacado Billione). setenta e seis reais). Niterói, 30 de dezembro de 2013. Guilherme Pessanha Ribeiro p/Presidente da EMUSA.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Contrato nº 30/13. PARTES: EMUSA e AVANTEC ENGENHARIA LTDA-EPP. OBJETO: Complementação dos projetos executivos de Arquitetura de equipamentos comunitários para o Morro do Holofote, no Bairro de Santana, no município de Niterói. PRAZO: 3 (três) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 147.511,45 (cento e quarenta e



sete mil, quinhentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de preços nº 16/13.

DATA: 16/12/2013. Proc. EMUSA nº 510/2846/13. Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterói, 30 de dezembro de 2013.

EXTRATO

EXTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/13. PARTES: EMUSA e AVANTEC ENGENHARIA LTDAEPP. OBJETO: Complementação dos projetos executivos de Arquitetura de equipamentos
comunitários para o Morro da Penha, no Bairro Ponta D'areia, no município de Niterói.
PRAZO: 3 (três) meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 75.325,86 (setenta e cinco mil,
trezentos e vinte e cinco reais e o tienta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Contrato
oriundo da Tornada de preços nº 15/13. DATA: 16/12/2013. Proc. EMUSA nº 510/2847/13.
Guilherme Pessanha Ribeiro – P/Presidente da EMUSA – Niterói, 30 de dezembro de 2013.

2013. **EXTRATO**INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/13 ao contrato nº 43/12. PARTES: EMUSA E ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) messes; VALOR: R\$ 18.415.624,50 (dezoito milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) FUNDAMENTO: art. 57, IV da Lei nº 8666/93; DATA: 29/11/2013. Guilherme Pessanha Ribeiro – p/Presidente da EMUSA - Niterói, 26 de dezembro de 2013.